
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1.469/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.469/2022

De 25 de julho de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação por Superávit Financeiro e por Anulação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.434/2021, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.400/2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação por Superávit Financeiro e por Anulação de Dotação no valor de R\$ 999.503,91 (novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e três reais e noventa e um centavo), na seguinte dotação:

04000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04001:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04001:0412200021.003 – Aquisição de Veículo para a Secretaria de Administração

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APlicações Diretas

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 032).....R\$ 4.400,00

TOTALR\$ 4.400,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04001:0412200022.007 – Atividades com Promoção e Eventos

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APlicações Diretas

339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 002)
R\$ 73.017,00

TOTAL R\$ 73.017,00

FONTE: 0002 – Desvinculação das Receitas dos Municípios - DR

04002:- DIRETORIA DE FINANÇAS

04002:0412300022.009 – Amortização da Dívida do FUNPREMISUL

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APlicações Diretas

339197:- Aporte p Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS (Ficha 727)
R\$ 150.481,91

TOTALR\$ 150.481,91

FONTE: 1504– Cessão Onerosa Pré-Sal Lei nº 13.885/2019

05000:- SEC DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

05001:- DIRETORIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

05001:2575100052.026 – Gestão das Despesas com Iluminação Pública

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APlicações Diretas

339030:- Material de Consumo (Ficha 162).....R\$ 14.978,75

TOTALR\$
14.978,75

FONTE: 0507– COSIP – Contribuição de Iluminação Publica

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:1030100082.047 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 679).....R\$ 170.000,00
TOTALR\$ 170.000,00
FONTE: 1518 –Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde)
07001:1030100082.047 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 728)..
R\$ 250.000,00
TOTALR\$ 250.000,00
FONTE: 3494– Emendas de Bancadas
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 682).....
R\$ 50.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 683)
R\$ 170.000,00
TOTALR\$ 220.000,00
FONTE: 4494– Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial
07001:1030100082.049 – Gestão das Atividades da Vigilância Sanitária

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339014:- Diárias Civil (Ficha 731)..... R\$ 4.000,00

339030:- Material de Consumo (Ficha 681)..... R\$ 32.326,25

339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 484)
R\$ 26.300,00

TOTAL R\$ 62.626,25

FONTE: 1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

339030:- Material de Consumo (Ficha 481)..... R\$ 4.000,00

TOTAL R\$ 4.000,00

FONTE: 0324– Programa Vigiasus

07002:- DIRETORIA HOSPITALAR

07002:1030200082.053 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 506)
R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

TOTAL	DO	CRÉDITO	ADICIONAL
SUPLEMENTAR.....		R\$ 999.503,91	

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R\$ 849.481,91 (oitocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e um centavo), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	150.481,91
12.41.50.01.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL- F. 0002	59.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	59.000,00
24.21.50.01.04.00.00.00.00 - F. 1518	170.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	170.000,00
17.19.99.01.03.00.00.00.00 – EMENDAS DE RELATORIA - INCREMENTO TEMPORARIO PAB - F. 3494	250.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	250.000,00
17.19.99.01.02.00.00.00.00 – EMENDAS INDIVIDUAIS - INCREMENTO TEMPORARIO PAB - F. 4494	220.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	220.000,00
TOTAL GERAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	849.481,91

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R\$ 95.622,00 (noventa e cinco mil seiscentos e vinte e dois reais), proveniente das seguintes fontes:

**FONTE: 0002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios -
DRM: CC: 15247-1 R\$ 14.017,00**

**FONTE: 0507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública,
Art. 149-A, CF CC: 15247-1 R\$ 14.978,75**

**FONTE: 0324 - Programa VigiaSUS, CF CC: 600000225-0 R\$
4.000,00**

**FONTE: 1494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE C/C 249-8 R\$ 62.626,25**

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....
R\$ 95.622,00

Art. 4º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05000:- SEC DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

05001:- DIRETORIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

05001:2678200052.028 – Gestão das Atividades da Diretoria de Viação e Serv. Urbanos e Rurais

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 169)..
R\$ 4.400,00

TOTAL R\$ 4.400,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:1030100082.047 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 461).....
R\$ 50.000,00

TOTAL

.....
R\$ 50.000,00

FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

**TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
R\$ 54.400,00**

Art. 5º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1434/2021, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1425/2021 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1400/2021 com vigência para o exercício de 2022.

Art. 6º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (25/07/2022).

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio Cesar de Santi Ferreira

Código Identificador:D0F6D977

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/07/2022. Edição 2569

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>